

**DECRETO Nº 2.954, de 06 de fevereiro de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II ;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 919, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 13, parágrafo único;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-4.082.250,00** (quatro milhões, oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361. 8010.2063	44905200	0112	4.082.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.082.250,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$-7.261.848,92 (sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme resumo abaixo.

**R E S U M O**

**EXCESSO DA ARRECADAÇÃO**

.....  
7.261.848,92

**MENOS**

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE DECRETO.....  
4.082.250,00

SALDO DISPONÍVEL.....  
..... 3.179.598,92

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 06 de fevereiro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**